

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA CARGOS DE TÉCNICO DE ATIVIDADE AMBIENTAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO EDITAL Nº 002/2005-SAD/MT, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **cancelamento do concurso público objeto do Edital nº 002/2005-SAD/MT, de 01 de março de 2005**, tendo em vista a extinção da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA, e em consequência, a criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para requerimento de devolução do valor da taxa de inscrição referente ao Concurso Público para Técnico de Atividade Ambiental, regido pelo edital nº 002/2005-SAD/MT, de 01 de março de 2005.

1.2. Os interessados deverão protocolar o requerimento na Secretaria de Estado de Administração, preenchendo os seguintes requisitos:

- a) nome, endereço completo e telefone;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) nº do Banco, agência e conta para depósito do valor a ser devolvido.

2. DO APROVEITAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição para o concurso objeto do edital nº002/2005-SAD/MT, de 01 de março de 2005, poderá concorrer às vagas ofertadas no Edital nº 003/2005 – SAD/MT, de 06 de outubro de 2005, ficando isento do pagamento de nova taxa, desde que não requeira sua devolução, nos termos do item 1 deste edital complementar.

2.1.2. No caso do subitem anterior, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher novamente a ficha de inscrição, observando o disposto no Edital nº 003/2005 – SAD/MT, de 06 de outubro de 2005, e assinalar em campo próprio que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3. A Secretaria de Estado de Administração não ressarcirá candidato que efetuar, equivocadamente, duplo pagamento.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2005.

GERALDO A DE VITTO JR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente